



## DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

(Referente ao art. 5º do Decreto Municipal nº 17.437 de 18 de novembro de 2011)

NOME:

MATRÍCULA:

R.G.:

CPF.:

ÓRGÃO:

CARGO DE ORIGEM:

CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO DE CONFIANÇA / FUNÇÃO GRATIFICADA:

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de agente político, de Vereador, ou de servidor da Administração Pública municipal direta ou indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento?

| | SIM | | NÃO

Em caso positivo, apontar:

NOME:

RELAÇÃO PARENTESCO:

CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO DE CONFIANÇA / FUNÇÃO GRATIFICADA:

NOME:

RELAÇÃO PARENTESCO:

CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO DE CONFIANÇA / FUNÇÃO GRATIFICADA:

NOME:

RELAÇÃO PARENTESCO:

CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO DE CONFIANÇA / FUNÇÃO GRATIFICADA:

NOME:

RELAÇÃO PARENTESCO:

CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO DE CONFIANÇA / FUNÇÃO GRATIFICADA:

A(s) relação(ões) de parentesco acima indicada(s) configura(m) alguma das exeções previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 17.437/11?

| | SIM | | NÃO

Identificar a situação:

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de administrador ou sócio de pessoa jurídica que detenha contratos, convênios ou instrumentos equivalentes com Administração Pública municipal direta e indireta?

| | SIM | | NÃO

Em caso positivo, apontar:

NOME:

RELAÇÃO PARENTESCO:	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO DE CONFIANÇA / FUNÇÃO GRATIFICADA:
---------------------	---

NOME:

RELAÇÃO PARENTESCO:	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO DE CONFIANÇA / FUNÇÃO GRATIFICADA:
---------------------	---

NOME:

RELAÇÃO PARENTESCO:	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO DE CONFIANÇA / FUNÇÃO GRATIFICADA:
---------------------	---

A(s) relação(ões) de parentesco acima indicada(s) configura(m) alguma das exceções previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 17.437/11?

| | SIM | | NÃO

Identificar a situação:

Estou ciente de que todo servidor investido em cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada, no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta, deve prestar a presente declaração, a qual será juntada à pasta funcional e permanecerá à disposição dos órgãos de controle.

Estou ciente também que devo atualizá-la mediante o lançamento de fato novo e que a não apresentação da correspondente declaração implicará a presunção de inexistência de vínculo, sujeitando-me, na hipótese de omissão de vínculo de parentesco ou de falsa declaração, além do ressarcimento aos cofres públicos, às sanções disciplinares constantes da Lei 1.399, de 08 de novembro de 1955 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas.

#### OBSERVAÇÕES:

Parentes até terceiro grau:

- **Em linha reta:** pais, avós, bisavós, filhos(as), netos(as) e bisnetos(as)
- **Em linha colateral:** irmão(ã), tio(a) e sobrinho(a)
- **Por afinidade:** genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrasta, padrasto e cunhado(a)

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

DECLARANTE